

PROCESSO Nº 04600.000980/2014-46

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2014, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA AABP SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA.

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Camile Sahb Mesquita**, CPF nº 669.932.101-34, carteira de identidade nº 1.830.404 SSP/DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 1.413, da Casa Civil, da Presidência da República, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2016, com competência delegada pela Portaria Enap nº 164, de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2011 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AABP SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.991.304/0001-93, sediada no SHCS EQS 208/209 - Bloco A - Loja 02 - Asa Sul, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Alexandre Bruno Von Sperling**, portador da Carteira de Identidade nº 792826 SSP-DF, e CPF nº 308.579.371-20, têm entre si justo e convenicionado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 17/2014**, celebrado entre as partes em 25 de setembro de 2014, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

□

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, prevista na Cláusula Segunda do Contrato nº 17/2014 e nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

1.2. Supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originariamente contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 17/2014 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de setembro de 2016, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor total estimado do Contrato para o período será de **R\$ 229.500,00** (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), sendo **R\$ 19.125,00** (dezenove mil cento e vinte e cinco reais) mensais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União. Para o exercício de 2016 foi emitida a Nota de Empenho nº 2016NE800011, Programa de Trabalho 0412221252000001, PI A3005, Natureza da Despesa 339039 e Fonte 0100000000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 17/2014.

5.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo de Contrato e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

CONTRATANTE <i>(Assinado eletronicamente)</i> Camile Sahb Mesquita Diretora de Gestão Interna	CONTRATADA <i>(Assinado eletronicamente)</i> Alexandre Bruno Von Sperling Representante Legal
TESTEMUNHAS: Nome: <i>(Assinado eletronicamente)</i>	Nome: <i>(Assinado eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BRUNO VON SPERLING, Usuário Externo**, em 20/09/2016, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camile Sahb Mesquita, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 21/09/2016, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galvão, Testemunha**, em 21/09/2016, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 22/09/2016, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0087612** e o código CRC **C6939C27**.